



LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 942 ==

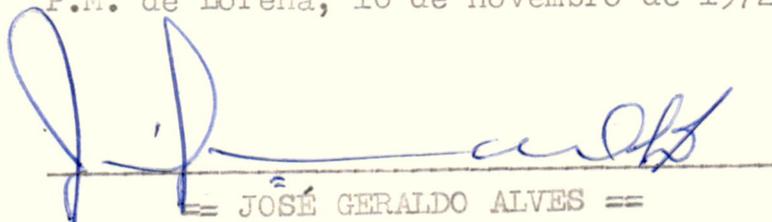
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

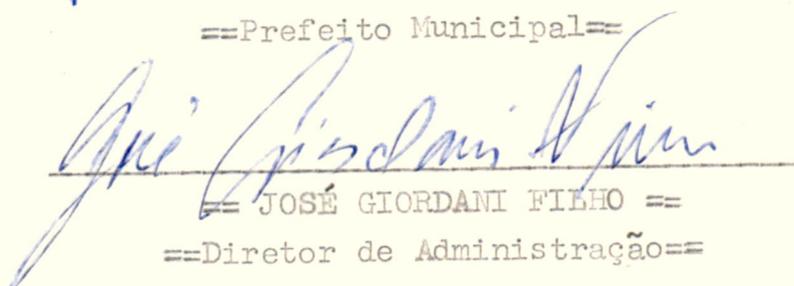
- Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto, nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro // próximo vindouro, data consagrada ao Dia de Lorena.
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de novembro de 1972



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

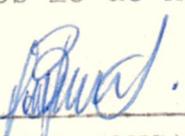
==Prefeito Municipal==



== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

==Diretor de Administração==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal/ e publicado no Paço Municipal aos 10 de novembro de 1972.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

==Encarregado do Setor de Serviços Gerais==